



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe SAP 134381/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

1. OBJETO

Aquisição de 10 telefones fixos com fio e 1 telefone sem fio com duas bases de carregamento para atender às necessidades da Penitenciária Agrícola de Chapecó.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓD.NUC	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	004103062	Aparelho de Telefone Fixo COM fio1002	UNIDADE	10
02	004103062	Aparelho de Telefone Fixo SEM fio com 02 (Duas) bases para carregamento	UNIDADE	01

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária uma vez que é substituir e repor aparelhos danificados e com mau funcionamento que são utilizados nos Setores Administrativos e de Segurança, bem como 01 aparelho de telefone SEM FIO para utilização no Gabinete da Direção.

Há grande distância entre os Setores da Penitenciária Agrícola de Chapecó, o que inviabiliza o contato pessoal para resolver as diversas demandas, e o uso dos aparelhos telefônicos é um recurso para otimizar e facilitar o andamento e agilidade do trabalho.

Levando em consideração também que a frequência de uso, depreciação normal e a vida útil dos aparelhos, observa-se que vários aparelhos apresentam defeitos os quais prejudicam sua utilização adequada. Muitos quebrados, com teclas sem funcionar e chiado/ruídos excessivos. Sendo a quantidade solicitada apenas para reposição, sem formação de estoque.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA



3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
☒ Vistoria facultativa
☐ Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

3.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Não se aplica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, quais?

Os documentos que garantem a habilitação do fornecedor serão analisados pela Coordenação de Fundo Rotativo e Licitação. Em caso de divergência o fornecedor será informado.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):



(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) para consulta:

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link para consulta: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>) da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Endereço: Rua Cunha Porã 1600 Bairro Efapi – entrega no Almoxarifado
Horário de conferência e recebimento: 8h às 17h (segunda a sexta).

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de Defesa do Consumidor, Artigos: 18,24,26 e 50.
Garantia Legal: 30 dias para produtos não duráveis. 90 dias para produtos duráveis.
Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.
Garantia estendida: não é aplicável.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos itens;



- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/);
- n) **Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir de 01/06/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Documentos em desacordo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.**

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

- ☐ Termo de Contrato;
- ☒ Nota de Empenho;
- ☒ Autorização de Fornecimento

8.2. Vigência

O prazo de vigência de contratação está limitado à vigência do respectivo crédito orçamentário, portanto até 31 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

8.3. Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: João Manoel dos Santos
Cargo: Superintendente Regional Oeste/Gestor do Fundo Rotativo Regional Oeste (FR-06)
Matrícula: 654.364-2
E-mail: sr06@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Fabiano Rilozi
Cargo: Coordenador Operacional
Matrícula: 955.796-2
E-mail: pe10caop@pp.sc.gov.br

8.4. Deverá o fiscal atentar-se em:



- a) analisar e conferir todos os documentos atrelados ao processo licitatório, devendo informar e alertar formalmente possíveis incorreções, violações ou ilegalidades à comissão de licitações, à autoridade competente ou ao órgão fiscalizatório competente;
- b) acompanhar a execução do contrato principalmente na hora da entrega do(s) objeto(s), podendo, quando impossibilitado, designar um servidor para realizar o acompanhamento da entrega, mediante anuência da autoridade administrativa competente, devendo ser comunicado formalmente por escrito à autoridade competente qualquer violação de contrato, seja por questões de quantidade de objeto entregue, seja por violação do prazo de entrega, seja por outra irregularidade contratual, normativa ou legal;
- c) verificar a conformidade material do(s) objeto(s) com a(s) especificação(ões) tanto em sua qualidade quanto em quantidade;
- c.1) nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento será feito mediante termo circunstanciado, sendo considerado definitivo após a devida verificação do(s) objeto(s), este prazo de verificação não poderá exceder 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela autoridade administrativa competente;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) objeto(s) pela Contratada em desacordo com o contrato;
- e) entregar o “livro diário” de suas anotações para que seja atrelado ao processo digital de licitação logo após a execução final do contrato, podendo-se enviar de forma digital conforme combinado com a autoridade administrativa competente;
- f) demais atuações determinadas pela autoridade administrativa competente

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 07 (sete) dias a contar da notificação;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 10 (dez) dias a contar da emissão da AF;

Prazo de liquidação do documento fiscal: imediatamente após a certificação por servidor responsável.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;



- d) O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) **Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.**

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual será aplicada as sanções constantes na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza de Despesa	Fonte
54095	010908	44905206	1.501.240.000

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado desta contratação é de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Cassiana Caon Rebelatto
E-mail institucional: sr06cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (49) 2049-9612

Nome: Cassiana Caon Rebelatto
Função: Coordenadora de Fundo
Rotativo e Licitação
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Nome: João Manoel dos Santos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

Função: Superintendente Regional Oeste
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q8VG0048**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CASSIANA CAON (CPF: 039.XXX.279-XX) em 21/11/2023 às 10:43:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:37 e válido até 13/07/2118 - 13:30:37.

(Assinatura do sistema)



JOAO MANOEL DOS SANTOS (CPF: 923.XXX.789-XX) em 21/11/2023 às 12:07:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:09:23 e válido até 13/07/2118 - 14:09:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTM0MzgXzEzNTA4NF8yMDIzX1E4VkcwTzQ4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00134381/2023** e o código **Q8VG0048** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.